



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 33/2022

Processo nº 23107.007719/2021-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 11/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A
EMPRESA MAPFRE VIDA S/A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 152.803 SSP/AC e do CPF/MF nº 217.746.332-72, e de outro lado a empresa **MAPFRE VIDA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.484.753/0001-49, estabelecida à AV. Nações Unidas, 14.261, Ala A, Vila Gertrudes, em São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **JAQUELINE SILVA DOS REIS**, brasileira, casada, atuária RG nº 44.110.267-0 SSP-SP e CPF/MF sob nº 356.154.638-21, e o Senhor **SÉRGIO LUIZ CHINCHIO FREITAS**, brasileiro, divorciado, securitário RG nº 14.513.070 SSP-SP e CPF/MG sob nº 011.882.438-45, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.007719/2021-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021, decorrente da Adesão ao Pregão nº 10/2020 do (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO) UASG 158148, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 11/2021, celebrado entre a Universidade Federal do Acre e a empresa Mapfre Vida S/A, contrato que tem por objeto a contratação de serviços de seguro coletivo para os alunos regularmente matriculados na Universidade Federal do Acre, da graduação e pós-graduação, tanto na modalidade presencial quanto à distância, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, com início na data de 01/09/2022 e término em 01/09/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), conforme Termo de Contrato nº 11/2021, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SEGURADOS	MESES	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Seguro contra acidentes pessoais, com garantia de 100% para morte acidental e invalidez permanente por acidente e cobertura de 24 horas/dia em todo o globo terrestre, para os alunos regularmente matriculados, independente de faixa etária, com as seguintes coberturas: Morte Acidental: capital segurado de R\$ 20.000,00. Invalidez Permanente Total ou Parcial por acidente: capital segurado de R\$ 20.000,00. Despesas Médico Hospitalares e Odontológicas: capital segurado de R\$ 10.000,00	5000	12	segurado / mês	0,68	3.400,00	40.800,00
TOTAL:							40.800,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2022, mediante a seguinte classificação orçamentária:

PT: 12.364.5013.20RK.0012 - Funcionamento de Instituições Federais no Estado do Acre ;

FONTES: 8100 ;

PTRES: 170211 ;

ELEMENTO DE ESPESA: 33.90.39.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO

4.1. Autorização conforme Processo nº 23107.007719/2021-11.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 11/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 11/2021, desde que não entrem em contradições com as cláusulas deste Termo Aditivo e que não for objeto de alteração deste Instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à Contratante a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Acre, em Rio Branco, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rio Branco/AC, 29 de agosto de 2022.

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Reitora da Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
JAQUELINE SILVA DOS REIS
Mapfre Vida S/A

Assinado Eletronicamente
SÉRGIO LUIZ CHINCHIO FREITAS
Mapfre Vida S/A



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 29/08/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ CHINCHIO FREITAS, Usuário Externo**, em 29/08/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SILVA DOS REIS, Usuário Externo**, em 29/08/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0641418** e o código CRC **53B4B415**.